

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 13/2021**

Designa os empregados Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 756, Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 305, Vinícius de Assis Lima, matrícula nº 0745, e Carlos Alberto de Azevedo Santos, matrícula nº 0753, como Gestor do Contrato, Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, respectivamente, do Contrato nº 195/2020, firmado entre o Confea e a 2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo nº 06388/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos - SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos - SETAC possui as seguintes atribuições:

(omissis)

X - orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(omissis)

VII - fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos - SETAC;

CONSIDERANDO o Contrato nº 195/2020, firmado entre o Confea e a 2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA, no valor global de R\$ 4.161.000,00 (quatro milhões cento e sessenta e um mil reais), para a Contratação de empresa para prestação de serviços de renovação das licenças de *software* da solução de segurança de redes, *Firewall* Palo Alto - PA 5250, pelo período de 36 (trinta e seis) meses,

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 756, Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 305, Vinícius de Assis Lima, matrícula nº 0745, e Carlos Alberto de Azevedo Santos, matrícula nº 0753, como Gestor do Contrato, Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, respectivamente, do Contrato nº 195/2020 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº **06388/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 756, para desempenhar a função de Gestor do Contrato nº 195/2020 até seu encerramento.

Art. 2º Designar o empregado Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 305, para desempenhar a função de Fiscal Requisitante do Contrato nº 195/2020.

Art. 3º Designar o empregado Vinícius de Assis Lima, matrícula nº 0745, para desempenhar a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 195/2020.

Art. 4º Designar o empregado Carlos Alberto de Azevedo Santos, matrícula nº 0753, para desempenhar a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 195/2020.

Art. 5º Determinar que Gestor do Contrato, após o encerramento das obrigações, encaminhe o Processo nº **06388/2020** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto do Contrato nº 195/2020, para atualização da base de dados das contratações efetuadas por este Confea.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 08/01/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 11/01/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416488** e o código CRC **48D975C5**.